

EM 31/10/2024

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 308/2024
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ VAGNER MIRANDA DE OLIVEIRA PARA AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a lei Complementar nº 001/2002, em seu art. 74º, Inciso VIII, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para tratar de interesse particular num prazo de 07 (sete) meses;

Considerando que a Servidor **LUIZ VAGNER MIRANDA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Obras, ocupante do cargo de **SERVIÇO BRAÇAL**, protocolizou requerimento solicitando afastamento para tratar de interesse particular num prazo **MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA** de 01 (um) ano;

O PREFEITO DO NOVO SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ VAGNER MIRANDA DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade nº 2****4-4 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº ***.059.***-40, com matrícula sob o nº1479, lotado na Secretaria de Obras, ocupante do cargo de **SERVIÇO BRAÇAL**, a partir de 01/11/2024 até o dia 31/10/2025, para tratar de interesse particular, devendo voltar as suas respectivas atividades no dia 03/11/2025.

§ 1º – O servidor ficará afastado, sem remuneração conforme art. 102, Lei Complementar nº 001/2002; pelo período de 01 (um) ano a partir de 01 de Novembro de 2024.

§ 2º – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 31 de Outubro de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal